

**CARTÓRIO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**FALÊNCIAS E CONCORDATAS.**

**Rua Mauá, 920 - 16º andar - Centro Coml. Essenfelder - Curitiba/Pr**

Vara 3ª  
120

CÓPIA

**TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO**

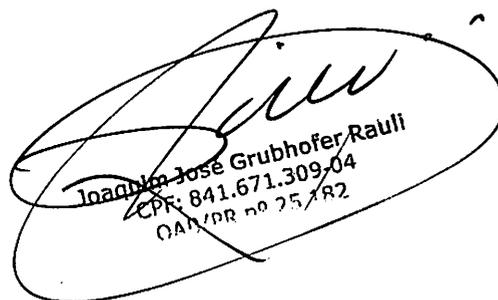
Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, nesta Cidade de Curitiba - Paraná, em Cartório, presente a MMA. Juíza de Direito desta Vara - **Dra. ELIZABETH N. CALMON DE PASSOS**, e comigo Escrivã designada no final assinado, compareceu o Dr. **JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFER RAULI**, para prestar o compromisso legal de Síndico, nos autos de **AUTO FALÊNCIA** n.º 19.731, requerida por: **LARTE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, sem dolo nem malícia, atendendo também as intimações pelo Diário da Justiça, sujeitando-se às penas impostas por lei. Pela MMA. Juíza foi feita a nomeação.

Do que para constar, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Zilda A. Sales **ZILDA A. ARRUDA SALES** - Escrivã designada, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

  
**ELIZABETH N. CALMON DE PASSOS**  
**JUÍZA DE DIREITO**

  
**JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFER RAULI**  
**SÍNDICO**

Declaro, nos termos do artº 544, §1º,  
(parte final), do CPC, (Lei nº 10.352  
de 27/12/2001, que a presente peça foi  
fotocopiada do documento constante  
do Processo nº 19731, fls. 120  
em curso 3ª Vara Fazenda  
Sob a fé do meu grau  
Curitiba, 01 de janeiro de 2007

  
João José Grubhofer Rauli  
CPF: 841.671.309-04  
OAB/PR nº 25.182